



25 de junho de 2024
087/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Isenção das Tarifas das Operações Estruturadas de DI1, DAP e FRC para Participantes de Negociação Plenos (PNPs) ou Participantes de Negociação (PNs)**

A B3 informa que concederá aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs) isenção de todas as tarifas incidentes sobre as operações realizadas nas Operações Estruturadas de DI1, DAP e FRC em suas contas proprietárias, durante o prazo estabelecido neste Ofício Circular.

1. Condições para elegibilidade

Essa isenção será aplicável apenas aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs) que atuem como comitente nos produtos listados no item 2 deste Ofício Circular.

Os participantes interessados em receber a isenção deverão manifestar seu interesse mediante solicitação e envio do Termo de Adesão pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br.

A isenção terá início em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Termo de Adesão assinado.

2. Tarifação

Não haverá cobrança de tarifa referente às operações nos produtos relacionados abaixo realizadas por PNPs ou PNs na conta cadastrada e indicada no Termo de Adesão.

- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de DI1 (DIF)
- Operação Estruturada de Inclinação de DI1 (DII)
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de DAP (DAF)
- Operação Estruturada de Inclinação de DAP (DAI)
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de FRC (FRF)
- Operação Estruturada de Inclinação de FRC (FRI)

Para fins de hedge, também haverá isenção de todas as tarifas incidentes sobre operações efetuadas na mesma sessão de negociação nos contratos futuros subjacentes de cada um dos produtos citados acima, considerando os vencimentos e as quantidades equivalentes.

São elegíveis à isenção de hedge: Contrato Futuro de DI (DI1), Contrato Futuro de Cupom de IPCA (DAP) e Operação Estruturada de FRA de Cupom Cambial de DI (FRC).

As operações nos contratos futuros que excederem a quantidade equivalente estarão sujeitas à cobrança relativa a emolumentos e tarifas no mês subsequente ao da negociação.



087/2024-PRE

Se a quantidade excedente, representar até 10% do total de contratos negociados do vencimento no mês apurado, a B3 não realizará a cobrança das tarifas incidentes sobre as operações do excedente do vencimento. Vale ressaltar que, caso a quantidade exceda os 10%, a B3 realizará a cobrança integral das tarifas de excedente daquele vencimento.

Prazo

Essa isenção terá duração de 6 (seis) meses, de **01/07/2024 a 30/12/2024**.

O Termo de Adesão também está disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Formador de Mercado, Programas – Listados, Incentivo às Corretoras, EDS – Exchange Defined Strategy.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-5661/5830 ou pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes